

JUSTIFICATIVA DO PESQUISADOR

Processo N. 2023/00275-1 (Projeto FEMEC.PETRO.0067)

Objeto: Execução do Projeto “Fabricação Digital via Manufatura Aditiva por Deposição a Arco para Componentes da Indústria de O&G”

Interessado: Prof. Louriel Oliveira Vilarinho – Coordenador

Assunto: Justificativa Técnica para compra de “Outros Bens e Direitos - Nacional - Item 6: Licença pacote software para projeto” para utilização exclusiva no desenvolvimento do referido projeto

Senhor Diretor,

Por meio da Solicitação de Despesas SDE 31262 solicitamos a V.Sa. a contratação da compra da licença de software descrito nesta para utilização no desenvolvimento do objeto do Convênio celebrado com a PETROBRÁS, CONVÊNIO FEMEC.PETRO.0067. Com esta SDE, solicitamos a V. Sa. a compra de PACOTE DE SOFTWARE DE DESENHO/SIMULAÇÃO SOLIDWORKS, a serem utilizados para realizar o modelagem e desenho 3D, para posterior integração nos softwares de fatiamento e trajetória de deposição em MADA e de programação de máquinas CNC de usinagem utilizadas na preparação de corpos de prova, placas de testes e usinagem de peças depositadas via Manufatura Aditiva por Deposição a Arco (MADA).

Esse software é de fundamental importância para o cumprimento de todos os quesitos propostos para atingir o produto final estabelecido durante a execução do projeto. A utilização desse material faz coerência com a metodologia proposta no plano de trabalho.

Estamos apresentando juntamente com o pedido de compras, a solicitação de compra de software MARCA E MODELO do fornecedor SKA, pois detém a representação exclusiva do software SOLIDWORKS no Brasil com garantia para seu funcionamento, incluindo a realização de configurações necessárias, ou seja, é o único com capacidade de garantia técnica do uso do software realizado para aplicação nas demandas existentes no Laprosolda/UFU, não é possível adquirir de outro fornecedor sob risco de não compatibilidade e prejuízo nos resultados do projeto.

Dessa forma, a não contratação da compra desse material de consumo junto ao fabricante implica em prejuízo ao projeto, comprometendo as pesquisas realizadas no seu âmbito.

Atenciosamente,

Uberlândia, 13 de agosto de 2026



Prof. Louriel O. Vilarinho
Coordenador do Projeto FEMEC.PETRO.0067